

ATO TRT13 SCR Nº 051* DE 26 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a designação da Juíza do Trabalho Substituta Ana Paula de Carvalho Scolari.

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE E CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos da Resolução Administrativa nº 091/2017,

CONSIDERANDO o término da designação do Juiz do Trabalho ADRIANO MESQUITA DANTAS (matrícula n.º 101.258.410) para atuação exclusiva como Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas do 1º Grau, no período de 1º de julho de 2023 a 30 de junho de 2024, conforme ATO TRT13 SGP N.º 088, DE 21 DE JUNHO DE 2023;

CONSIDERANDO as férias do Juiz do Trabalho Titular da 3ª Vara do Trabalho de Campina Grande, **Dr. ADRIANO MESQUITA DANTAS**, no período de 1º/07/2024 a 20/07/2024;

CONSIDERANDO as férias da Juíza do Trabalho Substituta da 5ª Vara do Trabalho de Campina Grande, **Dra. KAROLYNE CABRAL MAROJA LIMEIRA**, no período de 23/06/2024 a 12/07/2024;

CONSIDERANDO as férias da Juíza do Trabalho Titular da 4ª Vara do Trabalho de Campina Grande, **Dra. MARIA IRIS DIÓGENES BEZERRA**, no período de 1º/07/2024 a 20/07/2024;

CONSIDERANDO as férias da Juíza do Trabalho Substituta da 1ª Vara do Trabalho de Campina Grande, **Dra. RAFAELA QUEIROZ DE SÁ E BENEVIDES**, no período de 15/07/2024 a 03/08/2024;

CONSIDERANDO a designação da Juíza Substituta **Dra. ANA PAULA DE CARVALHO SCOLARI** como volante na 2ª Circunscrição (Campina Grande), a partir de 1º de agosto de 2022 (ATO TRT SCR N.º 110/2022),

RESOLVE:

I - FAZER CESSAR, a partir de **1º/07/2024**, os efeitos do **ATO TRT13 SCR N.º 124/2023** que designou a Juíza do Trabalho Substituta **ANA PAULA DE CARVALHO SCOLARI** (matrícula nº 101.361.358) para, sem prejuízo das designações para atuar em feitos determinados (art. 7º, inciso I, da Resolução CSJT nº 155, de 23 de outubro de 2015), responder pelo acervo processual do Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Campina Grande a partir de 1º de novembro de 2023 e enquanto perdurar o afastamento acima noticiado;

II - ATUAR na 3ª Vara do Trabalho de Campina Grande, RESPONDENDO pelo acervo processual e pauta de audiências do Juiz Titular, **ADRIANO MESQUITA DANTAS**, no período de **1º/07/2024 a 07/07/2024**;

III - ATUAR na 5ª Vara do Trabalho de Campina Grande, RESPONDENDO pelo acervo processual e pauta de audiências da Juíza Substituta, KAROLYNE CABRAL MAROJA LIMEIRA, no período de 08/07/2024 a 14/07/2024;

IV- ATUAR na 04ª Vara do Trabalho de Campina Grande, RESPONDENDO pelo acervo processual e pauta de audiências da Juíza Titular, MARIA IRIS DIÓGENES BEZERRA, no período de 15/07/2024 a 20/06/2024;

V - ATUAR na 1ª Vara do Trabalho de Campina Grande, RESPONDENDO pelo acervo processual e pauta de audiências da Juíza Substituta, RAFAELA QUEIROZ DE SÁ E BENEVIDES, no período de 21/07/2024 a 31/07/2024;

VI - A Juíza do Trabalho designada neste ato assumirá automaticamente a responsabilidade pelo acervo processual da respectiva Unidade, nos casos de afastamentos legais supervenientes do(a) Juiz(a) do Trabalho Titular e/ou Substituto(a) Permanente em atuação, independentemente da publicação de novo ato, sendo a atuação nesses moldes objeto de registro no quadro analítico a que se reporta o art. 7º, §§ 7º e 8º, da Resolução Administrativa nº 091/2017.

Cientifique-se e publique-se no DEJT-Adm.

***Republicado por incorreção**

HERMINEGILDA LEITE MACHADO

Desembargadora Vice-Presidente e Corregedora